INDICAÇÃO Nº 344 / 2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS FIXOS PARA DESCARTE DE ENTULHOS, MÓVEIS INSERVÍVEIS E RESÍDUOS VOLUMOSOS EM PARAUAPEBAS.

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Aurélio Raos de Oliveira Neto, que, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semurb), adote providências para a **implantação de Ecopontos fixos** em locais estratégicos do município de Parauapebas, em locais estatégicos e demais áreas de expansão urbana, visando oferecer locais adequados para o descarte gratuito de entulhos, móveis inservíveis, restos de poda e recicláveis.

Parauapebas, 30 de maio de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.06.02 11:43:33 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A destinação incorreta de resíduos volumosos como entulho, móveis velhos e podas de árvores é uma realidade em diversas regiões de Parauapebas, provocando transtornos à população e impactos negativos ao meio ambiente. Mesmo com ações pontuais de limpeza, como as realizadas **nos bairros Amazônia e Céu Azul** recentemente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a falta de um sistema contínuo e acessível de descarte contribui para o acúmulo frequente de lixo em vias públicas, terrenos baldios e áreas de preservação.

A proposta de implantação de **Ecopontos fixos** oferece uma alternativa eficaz, permanente e sustentável. Cidades como **São Paulo (SP)**, com mais de 120 unidades, **Fortaleza (CE)**, que associa reciclagem a descontos na conta de energia, e **Uberlândia (MG)**, com atendimento diário nos bairros, já demonstraram os resultados positivos dessa iniciativa. Em **Porto Alegre (RS)**, o projeto "Destino Certo" permite o reaproveitamento de materiais descartados, enquanto **Boa Vista (RR)**, **Paulínia (SP)** e **Caxias do Sul (RS)** também adotaram soluções similares com ampla aceitação pública.

A implantação desses pontos fixos atende aos princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, bem como às diretrizes do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, promovendo uma cidade mais limpa, segura e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, indicamos que a Prefeitura disponibilize locais adequados para que o cidadão possa fazer o descarte correto e gratuito, com controle de volume, orientação ambiental e campanhas educativas permanentes.

Contando com a sensibilidade da gestão municipal e o apoio dos nobres pares, apresento esta proposição como resposta concreta à necessidade de enfrentamento do descarte irregular de resíduos sólidos no município.

Parauapebas, 30 de maio de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.06.02 11:43:58 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV